



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024
ADITIVO Nº 001/2025

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.074.898/0001-69, com sede administrativa na Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Erechim, RS, neste ato por seu presidente Prefeito Paulo Sergio Battisti.

Contratado: SERGIO ZAMPIERI RIGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA alterado para **ZAMPIERI RIGO ADVOGADOS**, CNPJ nº 33.629.747/0001-62, com sede na Rua Nello Della Latta, 300, Centro, Campinas do Sul/RS – CEP: 99660-000, neste ato representado por seu sócio proprietário **SERGIO ZAMPIERI RIGO**, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área do Direito Público, consistindo em: emitir pareceres, estudos, orientações, representação em juízo, acompanhamento de processos e procedimentos na esfera judicial e administrativa, entre outros, orientação nos processos de interesse do CIRAU junto aos Tribunais Judiciais e Tribunais de Contas, além de atuação em todos os assuntos pertinentes aos interesses e à defesa do Consórcio.

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, alterando a cláusula segunda passando a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda: O presente contrato vigorará de 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado mediante novos termos aditivos.

Cláusula Terceira: O preço justo e acertado que o Consórcio pagará à contratada, nos termos do objeto deste contrato, considerando o índice acumulado do IPCA-IBGE em 5,35% no período de 06/2024 a 06/2025, será no valor mensal de R\$ 7.374,50 (sete mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante emissão de nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O valor constante do caput desta cláusula poderá ser reajustado, a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado da variação do IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor forma que, após lido e achado conforme, é assinado para que surta seus efeitos.

Erechim, 23 de julho de 2025.

PAULO SERGIO Battisti
BATTISTI:5393
5730063

PAULO SÉRGIO BATTISTI
Presidente
Contratante

ZAMPIERI RIGO ADVOGADOS
Contratada



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

← ↻ 🔍 https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php

gov.br COMUNICA BR ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Buscar no IBGE 🔍

Inflação

IPCA do último mês 0,24% Jun/2025	IPCA acumulado de 12 meses 5,35% Jun/2025	INPC do último mês 0,23% Jun/2025
--	--	--

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela [Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF](#), do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

15:37
23/07/2025



CIRAU

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.629.747/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2019
NOME EMPRESARIAL ZAMPIERI RIGO ADVOGADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO R NELLO DELLA LATTA	NUMERO 300	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 99.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS DO SUL
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERGIOZRIGO@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9609-2218	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2025 às 15:27:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1